

C.N.P.J. Nº 62.070.362/0001-06
NIRE nº 3530003343-4**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da "Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô", realizada no dia 29 de agosto de 2024.**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14h00 horas, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, Milton Frasson, em caráter extraordinário, na forma do previsto no artigo 13, § 7º, do Estatuto Social, realizou-se de forma híbrida, na sede e por videoconferência, a **1256** Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, com a participação dos membros ao final nomeados, sendo designado Antonio Julio Castiglioni Neto como Secretário. Iniciada a reunião, passou-se a apreciar o item 1 da pauta: **ITEM I - Eleição da Diretoria Executiva, conforme o inciso II Art. 142 da Lei Federal 6.404/76.** A matéria foi instruída com os Ofícios nº 303/2024 – CC-AG, de 13/08/2024, e nº 312/2024, CC-AG, de 21/08/2024, e Ofícios CODEC nº 127/2024, de 13/08/04/2024, e nº 132/2024, de 21/08/2024, as atas da 50ª e 51ª reuniões do Comitê de Elegibilidade, de 15/08/2024 e 26/08/2024, que verificou que os processos de indicação estão em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016, Estatuto Social da Companhia, e Deliberação CODEC nº 03/2023, e o Parecer CODEC nº 049/2024, de 26/08/2024 as fichas cadastrais e os currículos dos indicados, documentos arquivados na pasta eletrônica da reunião. O Acionista Controlador indicou à apreciação do Conselho de Administração os nomes dos atuais Diretores, **ANTONIO JULIO CASTIGLIONI NETO, FÁBIO SIQUEIRA NETTO, PAULO MENEZES FIGUEIREDO e PAULO SÉRGIO AMALFI MECA**, e de **LEANDRO KOJIMA**, em substituição a Alfredo Falchi Neto. Nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei nº 6.404/76, e artigos 14, XXXVI, e do Estatuto Social, o Conselho de Administração aprovou a eleição da Diretoria do Metrô para mandato unificado e coincidente de 2 anos. Em face da aprovação mencionada foram eleitos: para **Diretor-Presidente, ANTONIO JULIO CASTIGLIONI NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.336.869, SSP/ES, e CPF/MF nº 054.462.337-19, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos nº 280, apto. 902 Torre E – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, CEP 29090-100 (**em 2º mandato – 1ª recondução**); para **Diretor de Operações, FÁBIO SIQUEIRA NETTO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 21.114.892-1, SSP/SP, e CPF/MF nº 150.987.578-60, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1234, apto. 61 – Bairro Olímpico, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09540-400 (**em 2º mandato – 1ª recondução**); para **Diretor de Assuntos Corporativos, LEANDRO KOJIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 27.224.774-1, SSP/SP, e CPF/MF nº 267.981.028-75, residente e domiciliado na Avenida Cardeal Motta, 717 - City América - São Paulo/SP - CEP 05101-210, (**em 1º mandato**); para **Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, PAULO MENEZES FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas e advogado, RG nº 6.547.326-7 SSP/SP, e CPF/MF nº 004.236.568-64, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora nº 974, apto. 131 – São Paulo/SP – CEP 04015-010 (**em 3º mandato – 2ª recondução**); e para **Diretor de Engenharia e Planejamento, PAULO SÉRGIO AMALFI MECA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, RG nº 9.948.853-X-SSP/SP, e CPF/MF nº 029.834.748-28, residente e domiciliado na Rua Xavier de Almeida nº 918, apto. 152-A – São Paulo/SP – CEP 04211-001, nesta Capital, (**em 3º mandato – 2ª recondução**), permanecendo vago o cargo de Diretor Comercial. Conforme previsto no Artigo 8º, § 1º, do Estatuto Social, o Diretor-Presidente integrará o Conselho de Administração enquanto ocupar aquele cargo. A remuneração é fixada de acordo com as orientações do CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. Nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração. As Declarações de Desimpedimento ficam arquivadas nesta Companhia. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na lei das sociedades anônimas e demais normatização vigentes, o que deve ser verificado no ato da posse, devendo ser assinado o termo de posse, lavrado em livro próprio. A investidura no cargo fica condicionada à assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, objeto de aprovação pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 23 da Lei 13.303/2016, conforme parágrafo único do Artigo 15 do Estatuto Social. Esta deliberação foi tomada por unanimidade de votos, se abstendo de votar o Conselheiro Wagner Fajardo Pereira, e está fundamentada nos artigos 14, XXXVI, e 15 do Estatuto Social, artigo 142, II, da Lei nº 6.404/76, e Parecer CODEC nº 049/2024, de 26 de agosto de 2024, emitido pelo Conselho de Defesa dos



Capitais do Estado – CODEC. Em seguida, os membros do Conselho manifestaram seu reconhecimento e os agradecimentos ao Sr. Alfredo Falchi Neto pelos excelentes serviços prestados à Companhia à frente da Diretoria de Assuntos Corporativos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata.-----

(aa) MILTON FRASSON – Presidente

ANTONIO JULIO CASTIGLIONI NETO – Conselheiro e Secretário Designado

CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE SÁ – Conselheiro

CLEYTON RICARDO BATISTA – Conselheiro

DANIEL RODRIGUES ALDIGUERI - Conselheiro

GUSTAVO VILLAÇA V. SAMPAIO BRAGA - Conselheiro

FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA - Conselheiro

MAURO ANTÔNIO GUMIERO VOLTARELLI - Conselheiro

RODRIGO BEZERRA DA SILVA – Conselheiro

WAGNER FAJARDO PEREIRA – Conselheiro

Certifico que o presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.



MILTON FRASSON
Presidente do Conselho de Administração